



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES Nº. 452/2024**

**Designa Conselheiros, Empregada e Colaborador para ministrar curso, representar o Coren e auxiliar na realização, organização e no que mais for necessário para realização do evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Calendário de Atividades do Coren-ES, pela Diretoria deste Regional durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2023;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado pela Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos, Srta. Mariana Cristina Rocha dos Santos, em 20/08/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar os Conselheiros abaixo para representar o Coren-ES em evento promovido pelo Núcleo de Educação Permanente do Coren-ES, com o tema: **“Cateterismo Venoso Umbilical”**, que se realizará no dia **22 de agosto de 2024**, de **09h às 17h**, no Auditório do Hospital da Polícia Militar do Espírito Santo (HPM), localizado à Av. Joubert de Barros, 555 - Bento Ferreira, Vitória-ES.

- Wilton José Patrício, COREN-ES 68864-ENF – Presidente;
- Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF – Conselheiro Secretário e Coordenador do NEP;
- Douglas Lírio Rodrigues, COREN-ES 900893-TE – Conselheiro Tesoureiro e Membro do NEP.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 2º** – Designar a Empregada Munik Vieira Pereira – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos, para auxiliar na realização, organização e no que for mais necessário durante o evento citado no Art. 1º:

**Art. 3º** – Designar o Colaborador Henrique Pereira Miranda, COREN-ES 402093-ENF, para ministrar curso, durante o evento citado no Art. 1º:

**Parágrafo Único** – Caberá ao Colaborador designado no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim, compreendido o **período do dia 21 a 23 de agosto de 2024 para o desenvolvimento de todas as atividades.**


**Art. 4º** - Os Conselheiros citados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

**Art. 5º** - O Colaborador citado no Art. 3º fará jus ao recebimento de 03 (três) auxílios representação, considerando o preparo de materiais, execução do curso e organização pós atividade, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 21 de agosto de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário